



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SÁBADO
25 DE NOVEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.349
EXTRA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA SAÚDE.....	1
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	2
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento de Sandalo Bueno do Nascimento.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o magistrado pioneiro Sandalo Bueno do Nascimento ingressou nos quadros do Tribunal de Justiça do Estado em 1989, fato que permitiu que participasse efetivamente da estruturação do Poder Judiciário no Tocantins, ao passar por diversas comarcas e ocupar funções de destaque, como as de juiz eleitoral de Palmas, juiz titular da Vara da Fazenda Pública por 15 anos e juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

CONSIDERANDO, ainda, que foi professor de direito, um dos fundadores e presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (ASMETO) por três ocasiões. Foi diretor da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e mestre por esta instituição defendendo a dissertação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, com o tema "O controle judicial do processo administrativo disciplinar em face da inobservância das garantias constitucionais", com notável reconhecimento acadêmico,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento do Juiz de Direito Aposentado e advogado Sandalo Bueno do Nascimento, ocorrido em 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2023048349

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Hiperdrogas Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF nº 23.302.414/0001-70.

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO Nº 158/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108 – referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela terceira vez a Empresa HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Campos Belos, S/N, Quadra 88, Lote 24, CEP nº 74.915-013, Aparecida de Goiânia-GO, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 20918 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – HM Cirúrgica LTDA, CNPJ/MF nº 30.981.531/0001-73.

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO Nº 159/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108 – referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela terceira vez a Empresa HM CIRÚRGICA LTDA, localizada na Quadra ACSO 90, Alameda 11, S/N, QI 03, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.017-263, Palmas-TO, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 20919 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022049152

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – D+ Distribuidora LTDA, CNPJ/MF nº 05.804.216/0001-23.

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO Nº 161/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152 – referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA pela terceira vez a Empresa D+ DISTRIBUIDORA LTDA, localizada na Rua E, S/N, Lote 94, CEP nº 64.027-470, Bairro Distrito Industrial, Teresina-PI, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 20956 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 350, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado na Alameda 16, conjunto QI-20, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A, situado na Alameda 16, conjunto QI-20, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 05 B, situado na Alameda 16, conjunto QI-20, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 004742/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 156/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula: 328421 com o encargo de Fiscal de contrato, 1º Suplente: Liubliana Silva Moreira Siqueira, matrícula: 378861 e 2º Suplente: Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023035229	Prestação de serviços de locação de veículos de transporte coletivo (com motorista e abastecimento) para atender as necessidades de deslocamento de alunos e servidores da Fundação Cultural de Palmas, e especializada na prestação de serviços de locação de veículos de entretenimento e propaganda com sonorização em trio elétrico, conforme condições e quantificados estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital.	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME. CNPJ: 19.477.958/0001-04	197/2023/FCP
		49.450.180 JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ CNPJ 49.450.180/0001-00	199/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023035229
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é para contratação especializada na prestação de serviços de locação de veículos de transporte coletivo (com motorista e abastecimento) para atender as necessidades de deslocamento de alunos e servidores da Fundação Cultural de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, em atendimento às Mostras didáticas de encerramento dos projetos dos Centros de Criatividades..
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão: 7100, Fonte: 15000000000103, Classificação funcional: 13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura, Natureza de Despesa: 3.3.90.33, Ficha: 20232170, Nota de Empenho: 30637, emitida em 17 de novembro de 2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023035229, decorrente do Pregão nº 047/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 033/2023.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado, CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.045.079/0001/41, com sede na Av. Brasil, S/Nº, Quadra 07, Lote 05-A, Taquaralto, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Regina Soares Azevedo Mundim Rios, portador do RG nº xxx.356 SSP/TO, CPF/MF nº xxx.439.821-xx, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023035229
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é para contratação especializada na prestação de serviços de locação de veículos de transporte coletivo (com motorista e abastecimento)

para atender as necessidades de deslocamento de alunos e servidores da Fundação Cultural de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, em atendimento a programação do Natal Cidade Encantada 2023.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 47.091,00 (quarenta e sete mil e noventa e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão: 7100, Fonte: 15000000000103, Classificação funcional: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.33, Ficha: 20232169, Nota de Empenho: 30638, emitida em 17 de novembro de 2023 e Nota de Empenho: 32521, emitida de 23 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023035229, decorrente do Pregão nº 047/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 033/2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado, CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.045.079/0001/41, com sede na Av. Brasil, S/Nº, Quadra 07, Lote 05-A, Taquaralto, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Regina Soares Azevedo Mundim Rios, portador do RG nº xxx.356 SSP/TO, CPF/MF nº xxx.439.821-xx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATADA: 49.450.180 JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é para contratação especializada na locação de veículos de entretenimento e propaganda com sonorização em trio elétrico (com motorista e abastecimento), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, para atender os eventos: Mostras didáticas de encerramento dos projetos dos Centros de Criatividades e Natal Cidade Encantada 2023.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão: 7100, Fonte: 15000000000103, Classificação funcional: 13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura; 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20231099 e 20231093, Nota de Empenho: 30635 e 30636, emitidas em 17 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023035229, decorrente do Pregão nº 047/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 033/2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado, a empresa 49.450.180 JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00, com sede na Rua Belo Horizonte, Lote 10, Q – 07, Jardim Aurenly I, Palmas- TO, CEP: 77060-126, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por João Pedro da Silva Pereira da Cruz, portador do RG nº x.xxx.910 SSP/TO – 2ª via, CPF/MF nº xxx.895.811-xx, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023035229

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

